



LEI N.º 146/90

ALTERA OS ANEXO DA LEI MUNICIPAL Nº 405/81, QUE DISPÕE SOBRE O CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA APROVA, E EU PRM, ULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º - Fica alterado os anexos da lei municipal nº 405/81 que dispõe sobre o Código Tributário Municipal e dá outras providências, para os anexos de I a V, que ficam fazendo parte integrante da presente lei.

Artigo 2º - Fica atualizado para **350 BTN**s o valor de referência que incidirá sobre o imposto sobre serviço de qualquer natureza - ISS, constantes da segunda parte do anexo I do artigo anterior, e sobre a taxa de licença para funcionamento.

Artigo 3º - As fórmulas para os cálculos do ISS e TFL são as constantes dos artigos 4º e 5º da lei municipal nº 089/89 de 26 de dezembro de 1989.

Artigo 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a baixar decreto para estabelecer a data de vencimentos ISS e TFL, juntamente com o número de parcelas.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e terá eficácia a partir de 1º de janeiro de 1991, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista, 12 de dezembro de 1990.

Dr. HUMBERTO MANOEL CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado e afixado em lugar público na data supra.

Joana Cenciareli Pinheiro
Contadora Municipal, respondendo pelo expediente da Secretaria.